

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1741 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 01/2012. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, XVI da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e CONSIDERANDO que o desastre decorre da escassez de chuvas entre os anos de 2012 a 2015, e mesmo após as chuvas ocorridas entre janeiro e abril do corrente ano no município não foi possível ocorrer a recarga dos mananciais, já que no período de janeiro a março de 2016 choveu apenas 309 mm, conforme dados da pluviometria do município, registrados em 21 pluviômetros instalados na sede e nos distritos. Sendo afetados os distritos de Aprazível, Aracatiaçu, Baracho, Bilheira, Bonfim, Caioca, Caracará, Jaibaras, Jordão, Patos, Patriarca, Pedra de Fogo, Rafael Arruda, Salgado dos Machados, São José do Torto, Taparuaba e toda zona rural da SEDE; CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos e ambientais a população ficou dependente do abastecimento de água potável por meio de carros pipas, já que as fontes de coleta d'água se exauriram e o baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água potável através de poços e a situação tende a se agravar, uma vez que não há previsão de chuvas significativas para este ano; CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, DECRETA: Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 01/2012. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 dias. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1755, de 12 de abril de 2016. DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2016, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o falecimento ocorrido no dia hoje, 12 de abril de 2016, do Secretário Municipal de Gestão, Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA; CONSIDERANDO a sua notória e profícua atuação no âmbito da administração pública municipal; CONSIDERANDO seu exemplar espírito público e sua relevante contribuição ao Município de Sobral; e, CONSIDERANDO que o lamentável acontecimento sensibilizou a sociedade sobralense; DECRETA: Art. 1º Fica decretado Luto Oficial nos dias 12, 13 e 14 do fluente mês de abril, em todas as Autarquias, Fundações e Repartições da Administração Pública do Município de Sobral, em razão do falecimento do Secretário de Gestão JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. Art. 2º Nos dias indicados no artigo anterior deverá ser içada, à meia verga, a Bandeira do Município de Sobral. Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal de Sobral.

TERMO DE ADESÃO AO PROTOCOLO NACIONAL CONJUNTO PARA A PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCOS E DESASTRES. A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SDH/PR, representada pelo Ministro Gilberto José Spier Vargas, e DO **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI,** representado pelo Ministro Gilberto Magalhães Occhi, e o Município de Sobral, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Clodoveu de Arruda Coelho Neto. RESOLVEM firmar o presente Termo de Adesão ao Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, instituído pela Portaria Interministerial nº 2, de 6 de dezembro de 2012, com a finalidade de estabelecer a mútua cooperação na implementação do conjunto de ações previstas neste termo e que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente termo tem por objeto formalizar a adesão do Município de Sobral, ao Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, com vistas a assegurar a proteção integral desse público nas ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, por meio da articulação e integração de políticas e programas. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS DO PROTOCOLO** Os entes signatários do presente termo de adesão comprometem-se a observar os seguintes objetivos estabelecidos pelo Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres: I - assegurar a proteção integral aos direitos de crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, em situação de riscos e desastres, com objetivo de reduzir a vulnerabilidade a que estiverem expostos; e II - orientar os agentes públicos, a sociedade civil, o setor privado e as agências de cooperação internacional que atuem em situação de riscos e desastres no desenvolvimento de ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, nos três níveis da Federação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DOS ENTES FEDERATIVOS** A União compromete-se a: I - promover os meios necessários para a execução das ações sob sua competência, de forma articulada e integrada; II - estabelecer estratégias para a implementação do Protocolo e para a articulação entre os diversos atores envolvidos; III - subsidiar tecnicamente o Município de Sobral na elaboração de seus respectivos planos de ação e na criação dos comitês locais de proteção integral de crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres, em articulação com o Comitê Gestor Nacional; IV - apoiar institucionalmente o fortalecimento de estruturas locais de gestão governamental e dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente, dos direitos da pessoa idosa e dos direitos da pessoa com deficiência; V - manter diálogo com a sociedade civil; e VI - disponibilizar relatórios produzidos pelo Comitê Gestor Nacional referentes ao Protocolo Nacional Conjunto de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres. O Município de Sobral se compromete a: I - aderir às ações que compõem o Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres; II - criar, estruturar ou fortalecer órgão local de proteção e defesa civil; III - instituir, no prazo de sessenta dias, contado da data de assinatura do presente termo de adesão, comitê de proteção integral de crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres, articulado aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente, dos direitos da pessoa idosa e dos direitos da pessoa com deficiência e instâncias de proteção e defesa civil; IV - elaborar, instituir e monitorar plano de ações de proteção a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade em áreas de risco e atingidas por desastre, mantendo interlocução com os demais atores envolvidos; V - promover os meios necessários para a



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
 Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
 Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
 Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
 Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
 Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Djalma Gomes
 Secretário Interino da Gestão

Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
 Secretária Interina da Educação

Mônica Souza Lima
 Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
 Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
 Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
 Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
 Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
 Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
 Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire
 Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matos de Almeida
 Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
 Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
 www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

execução das ações sob sua competência no âmbito do Protocolo, de forma articulada e integrada; VI - articular a participação dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, dos direitos da pessoa idosa e dos direitos da pessoa com deficiência, quando houver, na implementação das ações integrantes do Protocolo Nacional Conjunto; VII - disponibilizar para o Comitê Gestor Nacional relatórios de execução do plano de ações de proteção a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade em áreas de risco e atingidas por desastre, conforme modelo e prazos definidos previamente pelo Comitê Gestor Nacional; VIII - fornecer informações quando da ocorrência de situação de emergência ou estado de calamidade pública, conforme modelo e prazos definidos previamente pelo Comitê Gestor Nacional; e IX - articular com os diversos atores - poder público, parceiros da sociedade civil, setor privado, agências de cooperação - a fim de tornar efetivas as ações integrantes do Protocolo Nacional Conjunto. CLÁUSULA QUARTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO O Protocolo Nacional Conjunto formula diretrizes gerais para uma proteção integral, tendo como foco as políticas públicas de atendimento a crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas idosas, suas famílias e cuidadores. As ações integrantes do Protocolo Nacional Conjunto serão executadas em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Parágrafo Único - A operacionalização das ações propostas será realizada por meio da integração entre políticas setoriais, contemplando as várias fases de enfrentamento dos desastres, ou seja, a prevenção e preparação, a resposta e a recuperação. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS O presente Termo de Adesão não envolve a transferência de recursos financeiros. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo terá vigência de 3 anos a partir da data da publicação do extrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes envolvidas. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES As eventuais alterações ao presente termo de adesão serão realizadas por meio de termo aditivo. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO O presente termo de adesão deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial da União pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA Este Termo de Adesão poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne inexecutável, ou de comum acordo entre os participantes. Parágrafo único. Este Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos participantes, mediante notificação, por escrito, ficando os participantes responsáveis pela conclusão da execução das ações que já tenham se iniciado quando da notificação. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS Eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação e execução do presente termo de adesão serão dirimidos administrativamente pelos participantes, inclusive com o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF.

Parágrafo único. Caso não seja possível a solução administrativa dos eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias, o foro competente é o da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal. E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante 02 (duas) testemunhas abaixo. Brasília, 29 de março de 2016. GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - GILBERTO MAGALHÃES OCCHI - Ministro de Estado da Integração Nacional - JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito do Município de Sobral Estado do Ceará.

SECRETARIA DA GESTÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Interino da Gestão Sr. José Djalma Gomes. **CONTRATADO:** José Gerardo Mont'Alverne Parente, CPF: 283.449.953-53. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 074/2015 e o reajuste no seu valor, o qual versa sobre a locação do imóvel situado na Rua Viriato de Medeiros, nº 1271, Centro, Sobral/CE, destinando-se sua utilização para o funcionamento da garagem dos veículos da Prefeitura de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 074/2015. **PROCESSO:** Nº 01753/16. **PARACER JURÍDICO:** nº 362/2016. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.923,15 (três mil, novecentos e vinte e três reais e quinze centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.077,80 (quarenta e sete mil, setenta e sete reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 01/04/2016 a 01/04/2017. **DATA:** 01/04/2016.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** DELIZA DIAS GIRÃO. **OBJETO:** Locação de Imóvel, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do Ensino Fundamental, no anexo da Escola Deliza Lopes, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 045/2016. **PROCESSO:** 01798/16. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.105,00 (hum mil cento e cinco reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.260,00 (Treze mil duzentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 28 de março de 2016 a 28 de março de 2017. **DATA:** 28/03/2016.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - Considerando o conteúdo dos autos do processo nº 0833415; considerando que a empresa LA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi contratada através do contrato nº. 0212012 para

a construção de Obra do Centro de Saúde da Família do bairro Santo Antônio do Município de Sobral; considerando o pedido de rescisão contratual amigável apresentado e justificado pela contratada; considerando que por motivos alheios à vontade das partes não foi possível executar a obra, nos termos especificados nos autos do processo em epígrafe; considerando ainda o teor dos artigos 78, incisos IX da lei 8.666/93 a Secretaria de Saúde decide RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato supracitado. SOBRAL, 08 de Abril de 2016. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

ATO Nº 14.131/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. MAGALY ANTONIETA CLAROS CANECO - Matrícula Nº 19168, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MARCIA MARIA DE LIMA ABREU representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Supervisora do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, nas Disciplinas: - Conhecendo o Sistema de Atenção às Urgências e Emergências do Sistema Único de Saúde – 40h, - Prestando assistência de enfermagem ao cliente no sistema de Atenção às Urgências e Emergências - 90h, - Fundamentando a assistência de enfermagem em urgência e emergência nos princípios de segurança do paciente. - 20h, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 028/2016. VALOR: R\$ 5.250,00 (Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(Cento e Oitenta) Dias. DATA: 01 de Abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. CONTRATADA: MARIA JOSÉ GALDINO SARAIVA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Assessor Pedagógico do Curso de Manutenção em Equipamentos Médicos e Odontológicos, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 025/2016. VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 02(Dois) meses. DATA: 04 de Abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: ANA SUELEN PEDROZA CAVALCANTE representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Coordenador Geral dos Cursos de Atualização para Profissionais da Saúde, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 027/2016. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 08(Oito) Meses. DATA: 04 de Abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): ERMICIA LORENA MARQUES COELHO MARTINS representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 055/2015. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(Seis) meses. DATA: 01 de Abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS FREIRE representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 040/2015. VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(Seis) meses. DATA: 01 de Abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): MARIA MARCIA BRANDÃO RODRIGUES representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 052/2015. VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(Seis) meses. DATA: 01 de Abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): FRANCISCO HÉLIO SILVA AZEVEDO representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 052/2015. VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(Seis) meses. DATA: 01 de Abril de 2016.

CHAMADA PÚBLICA Nº 28/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA VAGA REMANESCENTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 028/2016, para professor supervisor de estágios do curso de especialização técnica em urgência e emergência, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, HOMOLOGA o referido Processo Seletivo realizado sob a égide da Chamada Pública de Nº 028/2016, para que produza seus reais e legais efeitos. Sobral, CE, 12 de abril de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - DIRETORA GERAL.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 036/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para facilitador do curso de Especialização em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, conforme Resolução 450/2009 da CIB/CE nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para facilitador das disciplinas do Curso de Especialização em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia em parceria com a Universidade Estadual Vale do Acaraú. 2 DAS VAGAS E DISCIPLINAS OFERTADAS 2.1. Serão ofertadas cinco (12) vagas, sendo uma para cada disciplina abaixo discriminadas, podendo cada candidato(a) concorrer até três disciplinas simultaneamente.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Urgências e emergências pediátricas e neonatológicas	30 horas
Urgências e emergências cardiológicas	30 horas
Choque e urgências e emergências clínicas	30 horas
Emergências ortopédicas	15 horas
Conduta nas emergências gastrointestinais	15 horas
Emergências odontológicas	15 horas
Abordagem ao paciente com TCE e TRM	30 horas
Abordagem ao paciente com obstrução das vias aéreas	15 horas
Farmacologia aplicada as urgências e emergências	15 horas
Metodologia da pesquisa	30 horas
Abordagem ao doente e politrauma adulto	30 horas
Urgências e emergências psiquiátricas	15 horas

2.2. Os candidatos deverão indicar na ficha de inscrição a(s) disciplina(s) que deseja(m) concorrer. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: 3.1.1. Requisitos Gerais: a) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). b) Ter disponibilidade de carga horária compatível com o curso. c) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.1.2. Requisitos Específicos Será ainda exigido para participação na presente seleção que o candidato apresente como requisito específico a titulação abaixo descrita, de acordo com a disciplina a ser ofertada.

DISCIPLINAS	REQUISITO
Urgências e emergências pediátricas e neonatológicas	Profissional da saúde com Titulação mínima de Especialista
Urgências e emergências cardiológicas	Profissional da saúde com Titulação mínima de Especialista
Choque e urgências e emergências clínicas	Profissional da saúde com Titulação mínima de Especialista
Emergências ortopédicas	Profissional da saúde com Titulação mínima de Especialista
Conduta nas emergências gastrointestinais	Profissional da saúde com Titulação mínima de Especialista
Emergências odontológicas	Profissional da saúde com Titulação de mínima de Mestre
Abordagem ao Paciente com TCE e TRM	Profissional da saúde com Titulação de mínima de Mestre
Abordagem ao Paciente com Obstrução das Vias Aéreas	Profissional da saúde com Titulação mínima de Mestre
Farmacologia Aplicada as Urgências e Emergências	Profissional da saúde com Titulação mínima de Especialista
Metodologia da Pesquisa	Profissional da saúde com Titulação de mínima de Mestre
Abordagem ao Doente e Politrauma Adulto	Profissional da saúde com Titulação mínima de Especialista
Urgências e emergências psiquiátricas	Profissional da saúde com Titulação mínima de Especialista

3.2. Com base na alínea “c” do item 3.1.1, poderá ser indeferida, ex officio, a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 3.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: a) Desenvolver com os alunos as atividades teórico de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; c) Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações e atividades de dispersão e concentração, com base no conteúdo estudado; d) Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação pedagógica os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; e) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; f) Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; g) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; h) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo o valor da remuneração pago de acordo com a titulação e carga horária exigida para a disciplina, conforme abaixo descrito: a) Para as disciplinas que exijam a titulação de mestre será pago o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por hora aula facilitada. b) Para as disciplinas que exijam a titulação de especialista será pago o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora aula facilitada. 5.2. O valor da hora aula será pago com base na titulação exigida como requisito para disciplina, independentemente do candidato possuir uma titulação maior. 5.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e encargos legais. 5.4. A remuneração só será paga após a conclusão da disciplina e entrega de toda documentação exigida pela coordenação. 6. DO LOCAL DE

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	14 a 26 de abril de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 – Bairro Junco;
Avaliação curricular e do plano de aula	27 de abril de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	28 de abril de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso	29 de abril de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	02 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 14 a 26 de abril de 2016, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública), inclusive com a indicação da(s) disciplina(s) que deseja concorrer; II – Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II desta Chamada Pública), inclusive do perfil dos participantes solicitado no item 3; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V – Cópia do RG e CPF; VI – Cópia do título de eleitor; VII - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII – Proposta preliminar do Plano de Aula para cada disciplina que deseja concorrer. IX – Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III desta Chamada Pública). 8.3 - Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 9.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 9.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 9.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III desta Chamada Pública, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 9.3. Da Segunda Etapa da Seleção – Proposta Preliminar de Plano de Aula. 9.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória consistirá na avaliação de um Plano de Aula com base a unidade didática a ser ministrada. 9.3.2. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 9.3.3. A avaliação da Proposta Preliminar do Plano de Aula se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Aula}}{10}$$

10.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de aula; III - maior idade. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL 13.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de

recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 13.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 13.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 13.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 13.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 – Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 14 de abril de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

FOTO		NOME:	
		DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
		NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:	
GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
ESPECIALIZAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
MESTRADO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
DOCTORADO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
CITAR AS UNIDADES DIDÁTICAS PARA A(S) QUAL(AIS) DESEJA CONCORRER:			

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº ____/2016.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº ____/2016

Data Inscrição: ____/____/____

INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

_____, candidato à vaga de _____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no curriculum vitae apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulos de livro publicado	Máximo de 02 (dois) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Experiência profissional na docência	Máximo de 03 anos contados nos últimos 10 (dez) anos	5 pontos por cada período de 12 meses (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Experiência profissional na área de urgência ou emergência	Máximo de 03 anos contados nos últimos 10 (dez) anos	5 pontos por cada período de 12 meses (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº 01/2016 – SEESPORT - A SECRETARIA DO ESPORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 2º, inciso VII, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; CONSIDERANDO, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; CONSIDERANDO, a celebração de

contratos, destinados a normalizar, planejar, coordenar, supervisionar e executar planos, programas e projetos de incentivo ao esporte; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Sobral; II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho, nº funcional 9305, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 137/2015 a execução do contrato destinado a Locação de som pequeno, médio e grande, devidamente instalados a serem utilizados em eventos realizados e apoiados pela Secretaria do Esporte do Município de Sobral, de acordo com especificações e quantidades previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá: I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de abril de 2016. CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO - Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. MARIA DO CARMO ROSEIGUES ARRUDA COELHO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONVENIO Nº 2016041201. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos, Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE, sob o arrimo do art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e por outro lado, o MUNICÍPIO DE MERUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.683/0001-70, com sede administrativa na Rua Pedro Sampaio, 385, bairro Divino Salvador- Meruoca, doravante denominado CONVENIENTE, representado por seu Prefeito, Sr. MANOEL COSTA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 284.491.693-72, celebram o presente Convênio que tem por objeto o recebimento de 120 (cento e vinte) toneladas por mês de resíduos sólidos recebidos no Aterro Sanitário do Município de Sobral enviados pelo o Município de Meruoca. DO CONCEDENTE: A responsabilidade será a disposição final dos resíduos sólidos urbanos produzidos no Município de Meruoca no aterro Sanitário do Município de Sobral. DO CONVENIENTE: Repassar ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, o valor de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), mensal, correspondente ao recebimento de disposição final dos resíduos sólidos, de acordo com a natureza e as características dos resíduos e de forma compatível com a saúde pública e a proteção do meio ambiente, ao preço unitário de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos), por tonelada de resíduos sólidos recebidos no aterro sanitário do município de Sobral. Os valores fixados por este convênio serão revistos anualmente pelos índices oficialmente adotados pela Administração Pública Municipal. Compete exclusivamente ao Município Conveniente o Transporte dos resíduos sólidos no trajeto de Meruoca para o Aterro Sanitário do Município de Sobral. VIGÊNCIA este instrumento pactuante terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. 12 de abril de 2016. Jorge Vasconcelos Trindade- Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DE URBANISMO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

PROCESSO Nº 001/2016 – SEURB

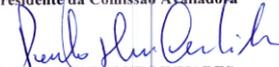
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 – SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO PROJETO RESIDENCIAL ORGULHO TROPICAL I, II E III NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro, a Comissão Avaliadora do chamamento público em epígrafe reuniu-se na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral para abertura dos envelopes de habilitação e propostas comerciais da empresa interessada JOÃO TORRES FILHO EPP e análise dos documentos ali constantes. Por oportuno, registre-se que somente uma empresa manifestou interesse em participar do presente chamamento. Os membros da Comissão Avaliadora analisaram os envelopes constatando sua integridade e que os mesmos encontravam-se lacrados e inviolados, pelo o que lançaram assinatura em cada um de seus fechos. Passou-se à abertura do envelope “A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e, ato contínuo, à análise dos documentos ali constantes, verificando-se que todos estão formal e materialmente regulares, válidos e de acordo com as exigências editalícias, pelo o que todos os presentes validaram os mesmos lançando rubrica em cada um. Em seguida passou-se à abertura do envelope “B – PROPOSTAS COMERCIAIS” e, ato contínuo, à análise das propostas comerciais apresentadas em duas vias. A Comissão Avaliadora analisou a composição da proposta comercial verificando que a mesma encontra-se apta e formalmente e materialmente válida ofertando para a construção da “Unidade Básica de Saúde 02 Equipes” o valor de R\$ 1.449.891,29 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), e para a construção da “Unidade Básica de Saúde 03 Equipes” o valor de R\$ 1.494.322,11 (um milhão quatrocentos noventa e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e onze centavos), pelo o que os presentes validaram as propostas lançando suas respectivas rubricas em cada

uma das páginas das propostas. Diante de todo o exposto a Comissão de Avaliação habilita a proposta comercial apresentada pela interessada JOÃO TORRES FILHO EPP. A interessada não se fez presente à sessão, e, tendo sua proposta habilitada, não há interesse processual para interposição de recurso, pelo o que torna-se desnecessário abertura de prazo para interposição de recurso. Adote-se providências cabíveis para publicação do resultado final no Impresso Oficial do Município, a despeito do item 8.1 do edital de Chamamento, para efeito de garantia de eficácia do presente ato.

Sobral - Ceará, aos 08 de Abril de 2016.


BRENO JESSEN BEZERRA
Presidente da Comissão Avaliadora


PAULO HENRIQUE LINHARES
Membro


ALEX MELO AGUIAR
Membro


CASSIANO DE ALMEIDA MATOS
Membro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2016040701. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, por meio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA representada por sua Secretária, Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. INTERVENIENTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de SOBRAL/CE representada por sua Presidente, Sra. Valéria Araújo Lima Mesquita, e CONVENIENTE: INSTITUTO SOBRALENSE DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL - EDUCA SOCIAL, representado por sua presidente Sr. Francisco Duarte Fernandes. OBJETO: Realização do Projeto Psiclindo: Psicopedagogia e Inclusão com Arte e Amor, que atende crianças e adolescentes com

deficiência em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, bem como formar grupos de crianças do município de Sobral, com faixa etária entre 06 a 10 anos com dificuldades de aprendizagem para receberem atendimento psicopedagógico. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: até dia 31 de dezembro de 2016. DATA: 07 de abril de 2016.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 14.376/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. GILMAR PASQUAL - Matrícula nº 0699, na data de 01/03/2016, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente de Trânsito, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário de Segurança e Cidadania.

ATO Nº 14.378/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE - Matrícula nº 8124, na data de 01/03/2016, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Subinspetor de 1ª Classe, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário de Segurança e Cidadania.

ATO Nº 14.379/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sra. JULIANA GONÇALVES DE ARAÚJO - Matrícula nº 8379, na data de 01/03/2016, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador DAS 07, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário de Segurança e Cidadania.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 011/2016-S.C.S. de prestação de serviço de diária em hotel, com café da manhã, para técnicos e outros profissionais de outros municípios a serviço desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de pregão presencial nº 011/2016, que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0044116, firmado entre o Município de Sobral – CE, representado pelo Secretário da Segurança e Cidadania, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida e a empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - HOTEL VISCONDE, situado na Av. Lúcia Sabóia, 564, Centro, Sobral-Ceará, CNPJ-07.818.313/0005-24, na pessoa da Sr. Jean Marques de Moraes. Valor global de R\$ 55.030,80 (Cinquenta e cinco mil, trinta reais e oitenta centavos), com vigência de 01/04/2016 a 31/12/2016, ou quando exaurir-se o objeto desse instrumento. Assinatura: 01 de abril de 2016.

SECRETARIA DE OBRAS

ATO Nº 14.418/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. ALLISON DA SILVEIRA DE ASSIS – na data de 01/04/2016, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Obras AMO-01, com lotação na Secretaria de Obras deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO

JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016: Serviços de locação de veículos com condutor e combustível por conta da contratada, sem nenhum ônus para Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTE: adjudicado em 05/04/2016 e homologado em 14/04/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de abril de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	Unidade	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	PRINCESA TRNASPORTES LTDA - ME	Mensal	12.050,00	7.499,00	4.551,00	37,77%
2	PRINCESA TRNASPORTES LTDA - ME	Mensal	12.050,00	7.499,00	4.551,00	37,77%
3	PRINCESA TRNASPORTES LTDA - ME	Mensal	12.016,67	7.499,00	4.517,67	37,60%
4	R R PORTELA CONST. E LOC. DE VEICULOS LTDA - ME	Km	5,33	3,15	2,18	40,90%
5	PRINCESA TRNASPORTES LTDA - ME	Km	3,57	2,99	0,58	16,25%
6	ANTONIO F. DE ALCANTARA - ME	Km	1,10	0,78	0,32	29,09%
7	ANTONIO F. DE ALCANTARA - ME	Mensal	5.266,67	3.600,00	1.666,67	31,65%
8	ANTONIO F. DE ALCANTARA - ME	Km	4,00	2,40	1,60	40,00%
9	FRANCISCA SILENE SANTOS DE MOURA - ME	Km	3,77	2,60	1,17	31,03%
10	OSCAR PONTE DE ALCANTARA - ME	Km	3,93	2,74	1,19	30,28%
11	PRINCESA TRNASPORTES LTDA - ME	Km	5,00	3,00	2,00	40,00%

SUB-TOTAIS ----->

41.410,04 26.114,66 15.295,38 36,94%

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de rede de drenagem na Travessa Raimundo Medeiros Frota e Rua Mestre Letácio, Campo dos Velhos, no Município de Sobral. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: I P CONTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA, por haverem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com o edital, conforme ata datada de 13/04/2016. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Procuradoria Geral do Município – Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 14 de Abril de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 02/2015 – PGM de 30/12/2015 comunica o resultado da Tomada de Preços Nº 002/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 06 salas de aula, padrão FNDE, no bairro COHAB II, situada no Município de Sobral, tendo como vencedora a empresa: I P CONTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME com VALOR GLOBAL R\$ R\$ 831.813,54 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos). Adjudicado e homologado em 13/04/2016. Procuradoria Geral do Município – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 14 de abril de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães - PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL –EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/04/2016, às 09:00 h OBJETO SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 14/04/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL –EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/04/2016, às 12:00 h OBJETO Fornecimento de material gráfico destinados a manutenção de das atividades da Coordenadoria de Trânsito e Transportes Urbanos de Sobral Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 14/04/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: HOSPITAL DR. ESTEVAM PONTE LTDA. representado pelo Sr. ANTONIO DISRAELIAZEVEDO PONTE. OBJETO: Serviços oferecidos através do Sistema Único de Saúde SUS que possuem demanda crescente tais como ambulatório clínico, maternidade, cirurgias ginecológicas, obstétrica e geral bom como unidade psiquiátrica. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 004/2016. VALOR: R\$ 7.898.000,00 (Sete milhões oitocentos e noventa e oito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 08 de abril de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOÃO TORRES FILHO EPP, representado pelo Sr. JOÃO TORRES FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para a Contratação de Empresa Especializada na Construção de um Centro de Educação Infantil – proinfância no bairro Padre Palhano (Lote 3), situado no município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 019/2012-SE/CPL. DATA: 30 de março de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, representado pelo Sr. MARCELO GUEDES AGUIAR. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 220 (duzentos e vinte) dias para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 12 salas, em tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no distrito de Tapera, situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2015-SEDUC/CPL. DATA: 01 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. representado pela Sra. ERANDI SOARES DE FARIAS . OBJETO: Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2015. VALOR: R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes Andrade, Farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Assistência Farmacêutica do município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 04 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Agricultura e Pecuária a Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. CONTRATADO: DANIELA R. SILVA-ME, representado pelo Sr. ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES. OBJETO: Locação de 01(um) veículo, tipo caminhão, aberto e com proteção, destinado à utilização no serviço de TRANSPORTE DE ALIMENTOS para o Projeto Compra Direta Local da Agricultura Familiar – CDLAF. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2016. VALOR: R\$ 142.560,00 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Iara Mesquita Gomes da Silveira, Coordenadora Financeira. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2016. DATA: 07 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: AUTONORTE VEÍCULO LTDA. representado pelo Sr. ALDENOR FAÇANHA JUNIOR. OBJETO: Aquisição de 07 (sete) automóveis GOL 1.0, destinado a Estratégia de Saúde da Família do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2016 da Ata de Registro de Preço nº 06.018/2015. VALOR: R\$ 263.830,00 (Duzentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Giovanni Andrade Menescal gerente da Central de Transportes da Secretaria de Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA: 11 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: AUTONORTE VEÍCULO LTDA. representado pelo Sr. ALDENOR FAÇANHA JUNIOR. OBJETO: Aquisição de 07 (sete) automóveis GOL 1.0, destinado a Estratégia de Saúde da Família do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2016 da Ata de Registro de Preço nº 06.018/2015. VALOR: R\$ 263.830,00 (Duzentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Giovanni Andrade Menescal gerente da Central de Transportes da Secretaria de Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA: 11 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: AUGUSTO TURISMO LTDA-ME, representado pelo Sr. ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE. OBJETO: Registro de Preços da Taxa por Transação (Transaction Fee) visando a contratações futuras e eventuais serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de: reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2016. VALOR: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o dia 31 de dezembro de 2016 contado a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 31 de março de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Interina da Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA. CONTRATADO: PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA-EPP representado pelo Sr. RONE ROSA RIBEIRO DE MENEZES. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 159/2015 – Ata de Registro de Preços nº 159/2015, tendo em vista o pedido de reajuste de preços pela empresa vencedora do certame em virtude de diversas mudanças na economia do país com alta dos juros e aumento disparado dos preços de vários produtos, prejudicando assim a margem de lucro prevista no processo licitatório, motivos esses, segundo a empresa, influenciaram a alta dos preços também no mercado cearense, inviabilizando o negócio ajustado com a administração. Conforme planilha apresentada pela empresa, os itens do contrato a serem realinhados serão: SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO no valor unitário de R\$ 5,55, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO M) no valor unitário de R\$ 14,18; FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G) no valor unitário de R\$ 15,27; FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO GG) no valor unitário de R\$ 18,60 e SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIO PARA CRIANÇA no valor unitário de R\$ 6,45, passando assim ao valor solicitado de realinhamento para SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO no valor unitário de R\$ 6,66, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO M) no valor unitário de R\$ 17,72; FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G) no valor unitário de R\$ 19,09; FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO GG) no valor unitário de R\$ 23,25 e SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIO PARA CRIANÇA no valor unitário de R\$ 7,74 conforme parecer nº 204/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 159/2015 – Ata de Registro de Preços nº 159/2015. DATA: 12 de abril de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 20/2016 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 14.409/2016-GP de 4 de abril de 2016 e o inciso XVIII do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; CONSIDERANDO que no dia 02 de março de 2016, esta Diretoria da Presidência, tomou conhecimento de denúncia contra o servidor autárquico o Sr. Simão Albuquerque Paiva, sob as acusações de acúmulos indevidos de cargos públicos com suas respectivas remunerações e utilização indevida de veículo desta autarquia em benefício próprio. CONSIDERANDO os documentos acostados à denúncia, a Advogada Pública emitiu o Parecer Nº 31/2016-ASJU, no qual em análise preliminar, não vislumbrou a acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas, ou seja, não afrontando o art. 37, XVI e XVI da CF/1988, porém, orientou no sentido de que se procedam investigações sobre a compatibilidade de horários e o eventual prejuízo das atribuições públicas em detrimento das de interesse particular, assim como, que quanto à segunda alegativa da denúncia, a de utilização indevida de veículo desta autarquia em benefício próprio, também houve manifestação jurídica no sentido de necessidade averiguação. CONSIDERANDO que no âmbito da estrita legalidade a Lei nº 038 de 1992, em seu artigo 134, inciso XVI - proíbe ao servidor público a utilização de pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; bem como, no inciso XVIII da mesma norma – proíbe o servidor de exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. CONSIDERANDO que caso confirmadas as supostas infrações cometidas pelo denunciado, e tendo por base o estatuto dos servidores públicos municipais, a penalidade para o cometimento do exercício de quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o horário de trabalho, sujeita-se a pena de suspensão, conforme artigo 147 do RJU, e aplicar-se-á a pena de demissão para a utilização recursos materiais de repartição em serviços ou atividades particulares, conforme Art. 149, XIII, do RJU. Assim, torna por este último fato, obrigatória a instauração do processo disciplinar nos termos do artigo 163, do RJU. CONSIDERANDO que a Administração Pública deve primar pelo princípio da legalidade e moralidade; RESOLVE: Art. 1º - Determinar abertura de Processo Disciplinar, tendo a fase de inquérito administrativo realizada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 19/2016, para: I- Apurar as irregularidades atribuídas ao servidor, o Sr. Simão Albuquerque Paiva; II- Notificar para que o servidor de que trata o inciso I do presente artigo se manifeste sobre o fato, assegurando o contraditório e ampla defesa. III- Definir através da autoridade competente, após relatório apresentado pela Comissão Processante, a situação administrativa do servidor de que trata o inciso I do presente artigo. Art. 2º - Determinar a expedição do procedimento ao Diretor Administrativo para supervisão do seu andamento nos moldes do art. 14, inciso VIII da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente Interino do SAAE/SOBRAL, em 14 de abril de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 21/2016 - Constitui a Comissão Inventariante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 14.409/2016-GP de 4 de abril de 2016 e os incisos I e III do art. 5º da lei nº 1150/2012; CONSIDERANDO a orientação da empresa ACCORD Auditores Independentes S/S, que em auditoria verificou a necessidade de criar a Comissão Inventariante no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, com a finalidade de proceder atualização e levantamento patrimonial e obedecer as novas regras do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. RESOLVE: Art. 1º. Constituir a Comissão Inventariante no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, com a finalidade de proceder atualização e levantamento patrimonial e obedecer as novas regras do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 04 (quatro) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Autarquia. § 1º Os servidores que integrarão a Comissão Inventariante serão designados, no Anexo I desta Portaria. § 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado outro servidor para compor a Comissão.

Art. 3º. O prazo estipulado para conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 6 (seis) meses. Art. 4º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Inventariante. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente Interino do SAAE/SOBRAL, em 14 de abril de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

ANEXO I - Membros integrantes da Comissão Inventariante: 1- Magnólia Costa Oliveira; 2-Fernando Diogo Portela; 3-José Erivaldo Fernandes Mesquita; 4-Francelmo Sousa da Silva.

PORTARIA Nº 22/2016 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 14.409/2016-GP de 4 de abril de 2016 e o inciso XVIII do art. 5º da Lei nº 1150/2012 de 10 de maio de 2012. CONSIDERANDO o ofício S/N enviado no dia 20 de fevereiro de 2015, pelo senhor José Albertinho Fernandes, servidor desta Autarquia, no qual questiona as mudanças ocorridas em relação à função que este desempenhava nesta Autarquia desde abril de 2012, sendo a mesma alterada no dia 20 de fevereiro de 2015, alegando o servidor perseguição sindical. CONSIDERANDO a CI nº 007/2015 – GSE do Gerente dos Serviços de Esgoto, Edson Norberto Sales, a qual responde a CI nº 30.03.002/2015 – GDP de 30 de março de 2015 do Diretor Presidente, Silvestre Gomes Coelho Neto e os sucessivos e-mails informando supostas atitudes que desabonam a conduta do servidor José Albertinho Fernandes, condutas estas previstas no art. 133 da Lei nº 038/92. CONSIDERANDO a CI nº 12.05.001/2015-GDO de 12 de maio de 2015 do Diretor Operacional José Ealber Macedo Luna, a qual requer averiguação de suposta perseguição por parte do Gerente dos Serviços de Esgoto, informada ao mesmo pelo servidor José Albertinho Fernandes. CONSIDERANDO que os trabalhos referentes a apuração das supostas irregularidades, aberta através da Portaria nº 08/2015, supramencionadas ficaram suspensos em virtude do desfazimento da primeira Comissão, fazendo-se necessária a retomada de tal apuração em obediência ao princípio constitucional da legalidade e moralidade. CONSIDERANDO que através da CI nº 04.02.001/2016/CPIPAD, a presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 24/2015, reclamou dentro da legalidade, a necessidade de uma nova portaria para apurar as possíveis irregularidades acima mencionadas, não satisfazendo para tanto a CI nº 05.11.005/2015/GDP emitida pelo Diretor Presidente desta Autarquia à época. RESOLVE: Art. 1º - Determinar a reabertura de inquérito administrativo para apurar: I - Se houve perseguição sindical, quando da alteração de função realizada pelo Gerente dos Serviços de Esgoto em relação ao servidor José Albertinho Fernandes; II – As supostas condutas que são proibidas no art. 134 da Lei nº 038/92, realizadas pelo servidor em questão. Art. 2º - Determinar a expedição do procedimento ao Diretor Administrativo para supervisão do seu andamento nos moldes do art. 14, inciso VIII da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente Interino do SAAE/SOBRAL, em 14 de abril de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 438 de 13 de abril de 2016. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispôs sobre o Plano de Cargos Carreira e Remunerações – PCCR . CONSIDERANDO os conhecimentos adquiridos através de ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação constantes nos Arts. 18 e 19 da Lei 989/2009. RESOLVE: Art. 1º Fica concedido os percentuais de adicional de qualificação sobre os vencimentos básicos dos servidores do quadro efetivo abaixo relacionados. **JANYELE SOUSA OLIVEIRA - Graduação 5%; DIOGO RODRIGUES SILVA - Graduação 5%; JOÃO BATISTA MARQUES DE VASCONCELOS - Graduação 5%; FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - Graduação 5%; WALDERLÂNDIA ARAÚJO DOS SANTOS - Especialização 30%; GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO - Graduação 5%; ALINE SOUSA BESSA - 120 HORAS CURSO - 1%;** Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 04040002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Forquilha com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC A FIM DE DEBATER ASSUNTOS RELACIONADOS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR VALFREDO LINHARES RIBEIRO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 06/04/2016 a 07/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 4 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 04040003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR ACOMPANHANDO O VEREADOR VALFREDO LINHARES À UVC A FIM DE DEBATER ASSUNTOS RELACIONADOS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO GEORGIANO FIRMO OLIVEIRA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 06/04/2016 a 07/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 4 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 04040004 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTA NO INSTITUTO CIDADES E NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 06/04/2016 a 07/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 4 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 04040005 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR ACOMPANHANDO O VEREADOR JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA NO INSTITUTO CIDADES E NA UVC A FIM DE TRATAR DE SSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR PAULO BASTOS DE SOUSA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 06/04/2016 a 07/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 4 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 04040006 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE FAZER UMA VISITA TÉCNICA NA UVC COM O INTUÍTO DE DEBATER ASSUNTOS RELACIONADOS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR ANTONIO CLAUDIO FERREIRA GOMES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 06/04/2016 a 07/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 4 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 04040007 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE ACOMPANHAR O VEREADOR ANTONIO CLAUDIO FERREIRA GOMES PARA FAZER UMA VISITA TÉCNICA NA UVC COM O INTUÍTO DE DEBATER ASSUNTOS RELACIONADOS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR MARIA DORACY FROTA DA PONTE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a

Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 06/04/2016 a 07/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 4 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 05040001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A POLÍCIA RODODIÁRIA ESTADUAL.. RESOLVE DESIGNAR JOSE SILVIO AVILA CUNHA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 07/04/2016 a 07/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 5 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 11040001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Brasília com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 785 ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 12/04/2016 a 16/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 11 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 11040002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Brasília com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 785 ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO ROCHA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando R\$ 3.750,00 (TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 12/04/2016 a 16/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 11 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 11040003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Brasília com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 785 ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO ROGERIO BEZERRA ARRUDA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 12/04/2016 a 16/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 11 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 11040004 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Brasília com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 785 ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 12/04/2016 a 16/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 11 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.